PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 705/91*

AUTORIZA A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À FAMÍLIA DO SR. RUBENS SIGNORELLI.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder o valor de um (01) Salário Mínimo vigente no País, para Ajuda de Custo Mensal, destinado ao Sr. Rubens Signorelli, para suprir suas necessidades, em virtude do nascimento de seus Trigêmeos.

Art.2º - A duração da presente ajuda de custo, será conforme a necessidade do auxiliado.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrários

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 08 de Novembro de 1991.

JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.

PL024191.